



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PORTRARIA N 122, DE 27 DE MARÇO DE 2013

RESOLUÇÕES N. 005 E 006/2013 CONSUNI/UNILAB

EDITAL N. 51/2014

SETOR DE ESTUDOS: História

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em Atenção à Súmula n. 266, do Superior Tribunal de Justiça, as condições para Homologação das inscrições em um processo seletivo são: o envio da documentação completa e o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos no edital de seleção.

COMISSÃO PRELIMINAR

Terminado o prazo de inscrições, a Comissão Preliminar, instituída pela Portaria IHL N. 33/2014, prevista no artigo 8.º da Resolução N. 005/2013 CONSUNI/UNILAB, apreciou os documentos de inscrição exigidos no Edital N. 47/2014, após o prazo fixado para o recebimento de inscrições. A comissão foi composta pelo Presidente Prof. Dr. Robério Américo do Carmo Souza e os respectivos membros, Profa. Dra. Larissa Oliveira e Gabarra e Prof. Dr. José Weyne de Freitas Sousa. Foi recebida uma inscrição do candidato abaixo listado:

1º, Afonso Quintas dos Santos Colares

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Afonso Quintas dos Santos Colares

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, para a Direção do Instituto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

Portaria nº 122, de 27 de Março de 2013.

Redenção, 24 de Junho de 2014.

HONORÁRIO DE CARGO

Em atendimento à

M. Ferreira

mais especificamente ao

Profa. Dra. Monalisa Valente Ferreira

funcionária

DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS

CONTRATO PRELIMINAR

Considerando o pedido de concessão de auxílio-função administrativa, para desempenhar a função de diretora do Instituto de Humanidades e Letras, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no período de 01 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, com base no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria nº 122, de 27 de Março de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.830, de 19 de Junho de 2013, que dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, e demais normas legais pertinentes;

considerando que a mesma é idônea

conforme os critérios previstos

Nesta 24 horas de Junho de 2014,

assinaram este documento intitulado

RECORTE